



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.716 /

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Sociedade Amigos do Bairro Marco Divisório, referente à autorização para uso de arquibancadas de propriedade da Prefeitura Municipal, para a realização de sua Festa Junina, da Batata e do Peão Boiadeiro;

CONSIDERANDO que o uso autorizado não causará danos aos equipamentos;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso gratuito de um conjunto de arquibancadas pertencentes à Prefeitura Municipal pela Sociedade Amigos do Bairro Marco Divisório, para a realização de sua Festa Junina, da Batata e do Peão Boiadeiro, nos dias 21 e 22 de junho de 1997.

ART. 2º - A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se a Sociedade Amigos de Bairros a cumprir rigorosamente todas os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

ART. 3º - A Prefeitura Municipal se responsabilizará pela montagem e desmontagem das arquibancadas.

ART. 4º - Fica a Sociedade Amigos de Bairro obrigada a retirar os competentes alvarás para a realização da mencionada Festa, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

ART. 5º - A Sociedade Amigos de Bairro responsabilizar-se-á pelos eventuais danos causados às arquibancadas, devolvendo-as nas mesmas condições em que as recebeu.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

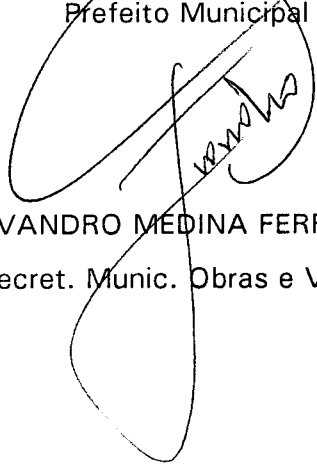
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.716 - fls. 2 /

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JUNHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


EVANDRO MEDINA FERREIRA
Secret. Munic. Obras e Viação

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 1725, de 24/06/97.
smg/rms.